



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

2845
my 45

À Secretaria de Administração,

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifo nosso).

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos dos autos, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e **APROVA** a realização da despesa no valor de **R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)**, para a qual determina o respectivo empenho em favor da empresa G. V. M Simões ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.844.967/0001-12.

Rio das Flores, 28 de maio de 2020.



Humberto P. R. da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.